
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

L E I N° 8.345, DE 18 DE MARÇO DE 2016.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação de Bairros de Jacundá - ASBAJA.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação de Bairros de Jacundá - ASBAJA, entidade sem fins lucrativos, registrada no CNPJ nº 02.894.315/0001-55, com sede no Município de Jacundá/PA, na Rua Paulo Cal, nº 612, Bairro Aparecida, CEP: 68.590-000.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 de março de 2016.



SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DOE N° 33.092, DE 21/03/2016.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ